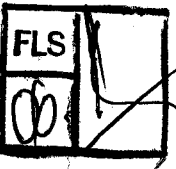




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 02.06.98 a 12.06.98
Através de Quadra de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal
Beças
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA N.º 246 / 1998

Constitui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 93, § 1º da LOMP)
Publicado através formal
selha do Nordeste
em 29.06.98
Beças
SERVIDOR RESPONSÁVEL

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para Avaliação do bens móveis relacionados às fls.03 e 04 do Processo Administrativo n.º 1926/98, para fins de alienação, através de leilão público, observada a seguinte composição:

- I – Davi Monteiro dos Santos Júnior**
- II – Dora Vânia Pereira Ulhoa**
- III – Maria Stael Moura Machado**

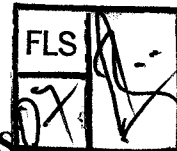
Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de que trata esta Portaria será presidida pelo servidor Davi Monteiro dos Santos Júnior, e a providência referida no artigo anterior será efetivada mediante a elaboração do respectivo laudo de avaliação, subscrito por todos os membros da Comissão.

Parágrafo único - É fixado o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Continuação da Portaria n.º 246/98, que Constitui Comissão Especial de Avaliação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dois dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito.


VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

